

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 923/2022 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 14/9/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.923543/2022-61

Expediente: 4672275/22-1

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2ª instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.032410/2022-11 (SEI nº 2044555).

Posição do Diretor: Não Conhecer do recurso

Diretoria: Gadip

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 1.291/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2047988), que NÃO CONHECEU do recurso, nos termos do Voto nº 155/2022/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2045421).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 21/09/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2062653** e o código CRC **16169EBF**.

Referência: Processo nº 25351.923543/2022-61

SEI nº 2062653